

**PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL)
DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

SAS	Itaquera
NOME DA OSC	Centro Social Padre Batista
NOME FANTASIA	CCA São Francisco
TIPOLOGIA	CCA – Centro para crianças e Adolescentes com atendimentos de 06 a 14 anos e 11 meses
EDITAL	189/SMADS/2017
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	6024.2017.0003042-3
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	465/SMADS/2018
NOME DO GESTOR DA PARCERIA	Silvana Pires de Lima
RF DO GESTOR DA PARCERIA	536.453.1
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA	26/02/2022
PERÍODO DO RELATÓRIO	03/2022 a 08/2022

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 30/09/2022, delibera pela:

(x) **APROVAÇÃO** da prestação de contas parcial.

() **APROVAÇÃO** da prestação de contas **COM RESSALVAS**, determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral

() **REJEIÇÃO** da prestação de contas, adotando-se os procedimentos para rescisão do termo de colaboração da parceria

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Considerando o determinado pela Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, compete à comissão de Monitoramento e Avaliação conforme artigo 111 – INCISO VII “Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, e elaboração pelo Gestor da Parceria”.

O relatório de Execução do Objeto da parceria foi apresentado de acordo com a legislação em vigor. A Gestora de Parceria aferiu o parecer por meio do Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, demonstrando o acompanhamento das atividades realizadas pela parceria. Em seu parecer a gestora relatou que a parceria em questão desenvolveu as atividades em conformidade com o plano de trabalho e Plano Semestral propostos e é bem avaliada pelo CRAS. A gestora atribuiu o conceito 68% SUFICIENTE no alcance das metas, salientando que o desenvolvimento da parceria transcorreu a contento.

Isto posto, a Comissão de Monitoramento e Avaliação acolhe e homologa a deliberação sobre o Relatório de Monitoramento e Avaliação apresentado pela gestora, que considera a execução da parceria REGULAR.

Data: 15 janeiro de 2024



Laura Maria Lima
Comissão de Monitoramento
e Avaliação



Cristiane Chaves da Silva Pimenta
Comissão de Monitoramento
e Avaliação



Juliana Lima
Comissão de Monitoramento
e Avaliação

III - ENCAMINHE-SE a seguir a CRSO/DAF/Contratos para providências que se fizerem necessárias.

SUPERVISÃO EM VIGILÂNCIA DE SAÚDE LAPA-PINHEIROS

Documento: [098907688](#) | Despacho deferido

Despacho deferido

EXTRAMURO

A Unidade de Vigilância Lapa/Pinheiros, usando das atribuições que lhe confere a lei, concede o Termo de Autorização de Vacinação Extramuro, nos termos da Portaria nº 778/2017-SMS.G, de 29 de agosto de 2017.

Validade: 12 meses após a publicação

Número do Termo de Autorização de Vacinação Extramuro- VISA LA/PI 004/2024

Razão Social: Da Silva e Fillol Ltda

CNPJ:47.254.577/0001-93

CMVS:355030801-863-060801-1-1

Endereço: R. Turiassu, 127, Sala 54

Bairro: Perdizes

Responsável Técnico :Elaine Cristina Camargo Fillol-COREN/SP 291.924

Nº Protocolo (SEI): 6018.2024/0018248-7

Documento: [098882071](#) | Despacho Documental

Despacho Documental

A Unidade de Vigilância em Saúde Lapa /Pinheiros, da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros, de acordo com o dispositivo na Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004, artigos 1º. Inciso IV, 140,145 e 149, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos relativos a infração sanitária:

DESPACHO

Proc. nº/Infrator/Endereço/Nº. A.I.P. ou Nº. A.M./Penalidade/Data

6018.2022/0035013-0/Natalia Beauty Academy Ltda/R.Cristiano Viana, 45/H/N.032180/Interdição de Produto e Inutilização de Produto; Termo de Inutilização de Produto/F/N.020098 e Termo de Interdição de Produto/F/N.020101/Em 10/05/22.

TERMO DE DESINTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO

Proc. nº./Infrator/Endereço/Nº. de Termo de Desinterdição de Estabelecimento/Data

6018.2022/0035013-0/Natalia Beauty Academy Ltda/R.Cristiano Viana, 45/Termo de Desinterdição de Produto/F/N.017186/Em 25/08/22.

SUPERVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Documento: [098950808](#) | Auto de Infração

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARELHEIROS

A Unidade de Vigilância em Saúde Parelheiros, da Supervisão Técnica de Saúde Parelheiros, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 13.725/04 de 09/01/2004, artigos 1º, inciso IV, 140, 145 e 149, torna público os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infrações sanitárias:

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Imposição de Penalidade / Penalidade / Data.

6018.2024/0013451-2 / Grazielle dos Santos Silva / Praça Júlio César de Campos, 205 Letra A / Série H/Nº 035276 / Inutilização de Produto / 07.02.2024.

6018.2024/0015041-0 / Comunidade Terapêutica Ministério Salvando Vidas com Jesus Eireli / Rua Ventos e Ramagens, 75 / Série H/Nº 033698 / Interdição Parcial de Estabelecimento / 15.02.2024.

TERMO DE INTERDIÇÃO PARCIAL DE ESTABELECIMENTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Termo de Interdição de Estabelecimento / Data

6018.2024/0015041-0 / Comunidade Terapêutica Ministério Salvando Vidas com Jesus Eireli / Rua Ventos e Ramagens, 75 / Série F/Nº 013340 / 15.02.2024.

TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Termo de Inutilização de Produto / Data

6018.2024/0013451-2 / Grazielle dos Santos Silva / Praça Júlio César de Campos, 205 Letra A / Série F/Nº 031085 / 07.02.2024.

DIVISÃO REGIONAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUDESTE

Documento: [098959996](#) | Comunique-se

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VILA PRUDENTE/SAPOPEMBA

A Unidade de Vigilância em Saúde Vila Prudente/Sapopemba, da Supervisão Técnica de Saúde Vila Prudente/Sapopemba, convoca os servidores abaixo relacionados para atividades no evento “Ações de Intensificação das Arboviroses, dia 24/02/2024, das 08:00 às 17:00 horas.

Endereço: Praça Centenário da Vila Prudente, 108 - Vila Prudente

NOME	RF	V
Raquel Aparecida Gois de Campos	609.086.9	1
Raphael Ferreira Blanca Crespe	893.264.6	1
Gabriela Feitosa Esplendori	892.834.7	1
Maria José Alves Santos	647.715.1	3

Documento: [098938061](#) | Comunique-se

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE ARICANDUVA/MOOCA

CONVOCAÇÃO

SERVIDOR: DANIEL ANDRADE GAMA RF 791.269-2/1

Ref: Processo SEI 6018.2024/0006063-2

De ordem do Sra. de Presidente da Comissão de Averiguação Preliminar, instituída pela Portaria nº 69/CRS SUDESTE/2024, convoco vossa senhoria a comparecer na UVIS ARICANDUVA MOOCA, sito na Av. Salim Farah Maluf, nº 4236, Quarta Parada, 3º Andar, no dia 01/03/2024, às 08:30h, a fim de prestar esclarecimentos acerca dos fatos narrados no processo acima mencionado.

ELAINE MAGALHÃES NUNES RF 754.614-9/1, Presidente da Comissão

CONVOCAÇÃO

SERVIDOR: ALINE COSMO GENTIL 893.371-5/1

Ref: Processo SEI 6018.2024/0006063-2

De ordem do Sra. de Presidente da Comissão de Averiguação Preliminar, instituída pela Portaria nº 69/CRS SUDESTE/2024, convoco vossa senhoria a comparecer na UVIS ARICANDUVA MOOCA, sito na Av. Salim Farah Maluf, nº 4236, Quarta Parada, 3º Andar, no dia 01/03/2024, às 09:30h, a fim de prestar esclarecimentos acerca dos fatos narrados no processo acima mencionado.

ELAINE MAGALHÃES NUNES RF 754.614-9/1, Presidente da Comissão

CONVOCAÇÃO

SERVIDOR: ALINE COSMO GENTIL 893.371-5/1

Ref: Processo SEI 6018.2024/0003870-0

De ordem do Sra. de Presidente da Comissão de Averiguação Preliminar, instituída pela Portaria nº 69/CRS SUDESTE/2024, convoco vossa senhoria a comparecer na UVIS ARICANDUVA MOOCA, sito na Av. Salim Farah Maluf, nº 4236, Quarta Parada, 3º Andar, no dia 01/03/2024, às 09:30h, a fim de prestar esclarecimentos acerca dos fatos narrados no processo acima mencionado.

ELAINE MAGALHÃES NUNES RF 754.614-9/1, Presidente da Comissão

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

EXPEDIENTE DO GABINETE

Documento: [098961043](#) | Comunicado

6024.2024/0002120-6 - DESPACHO DE CADASTRO NO CENTS

Considerando o disposto no artigo 5º, § 3º, do Decreto Municipal nº52.830/2011, artigo 7º da Portaria nº 34/SMG/2017 e as atribuições delegadas a esta Supervisão de Assistência Social de M' Boi Mirim, previstas na Instrução Normativa 01/SMADS/2023 e portaria 45/SEGES/2022, defiro o requerimento da OSC INSTITUTO NOVOS VALORES, inscrita no CNPJ sob nº: 31.493.275/0001-38, para o cadastro no sistema do Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor da Prefeitura da Cidade de São Paulo - CENTS, a partir desta data, pelo prazo de 5(cinco) anos.

São Paulo, 27 de Fevereiro de 2024.

Documento: [098961149](#) | Notificação

Comunicado 002/2024 - Cancelamento da Comissão de Monitoramento e Avaliação. O Supervisor da Supervisão de Assistência Social de Vila Maria/Vila Guilherme - SAS-MG, no uso de suas atribuições, torna cancelada a designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, referente ao Comunicado nº 073/2023/SMADS-SAS-MG, publicado no dia 25.04.2023 página 205.

PROCESSO SEI nº: 6024.2024/0000387-9

PUBLICIZAÇÃO QUANDO NÃO HÁ ENTREGA DE PROPOSTA

SAS - GUAIANASES

EDITAL nº: 016/SMADS/2024

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Núcleo de Apoio à Inclusão Social p/ Pessoas com Deficiência

CAPACIDADE: 60

Informamos que para o Edital acima qualificado NÃO HOUVE apresentação de proposta, ficando o mesmo impedido de prosseguimento.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2024

Comissão de Seleção:

Titular Presidente: Natália dos Santos - RF: 883.357-5

Titular: Evaristo Pereira de Souza Filho - RF: 911.878.1

Titular: Nome: Ariane Cristina da Silva - RF: 911.894-2

REPUBLICAÇÃO DO DOC DE 27/02/2024, PÁGINA 269, POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES

6024.2017.0003042-3-NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SAS - Itaquera
NOME DA OSC: Centro Social Padre Batista

NOME FANTASIA: CCA São Francisco

TIPOLOGIA: Centro para Crianças e Adolescentes com atendimento de 06 a 14 anos e 11 meses
EDITAL: 189/SMADAS/2017

Nº DO PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2017.0003042-3

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 465/SMADS/2018

NOME DO GESTOR DE PARCERIA: Silvana Pires de Lima

RF DO GESTOR DA PARECERIA: 536.453-1

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DE PARCERIA: 21/03/2019

PERÍODO DO RELATÁRIO: 03/2021 a 08/2021

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 30/09/2022, delibera pela:

(x) APROVAÇÃO da prestação de contas parcial.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Considerando o determinado pela Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, compete à comissão de Monitoramento e Avaliação conforme artigo 111 - INCISO VII “Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, e elaboração pelo Gestor da Parceria”.

O relatório de Execução do Objeto da parceria foi apresentado de acordo com a legislação em vigor. A Gestora de Parceria aferiu o parecer por meio do Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, demonstrando o acompanhamento das atividades realizadas pela parceria. Em seu parecer a gestora relatou que a parceria em questão desenvolveu as atividades em conformidade com o plano de trabalho e Plano Semestral propostos e é bem avaliada pelo CRAS. A gestora atribuiu o conceito 68% SUFICIENTE no alcance das metas, salientando que o desenvolvimento da parceria transcorreu a contento.

Isto posto, a Comissão de Monitoramento e Avaliação acolhe e homologa a deliberação sobre o Relatório de Monitoramento e Avaliação apresentada pela gestora, que considera a execução da parceria satisfatória e REGULAR.

São Paulo, 15 de janeiro de 2024.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Laura Maria Lima RF 477.131.1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Cristiane Chaves da Silva Pimenta RF 790.333-2

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Juliana Lima RF 930.512-2

6024.2023/0012542-5 - DELIBERAÇÃO DA SUPERVISORA SOBRE DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO